



Dissídio Retroativo

Cálculos INSS, FGTS e geração da SEFIP

A rotina de Cálculo de Dissídio Retroativo foi reestruturada para atender a legislação da Previdência Social.

A rotina de Aumento Salarial (GPER200) deve ser utilizada somente quando for concedido aos funcionários, o aumento de salário dentro da Data Base do Sindicato. Quando o aumento for concedido após a Data Base do Sindicato, somente deve ser executada a rotina de Dissídio Retroativo, pois além de apurar as diferenças, também atualiza o cadastro. Desta forma, é importante que a opção “Atualiza Histórico Salarial” seja definida com “Sim” na execução da rotina de Geração do Dissídio.

O desconto do INSS dos empregados sobre os valores da diferença em decorrência do dissídio retroativo deve ser calculado baseando-se no salário de contribuição e na tabela de contribuição previdenciária do respectivo mês de competência.

Na SEFIP, o recolhimento dessas diferenças terá código diferenciado. A rotina passa a apurar as diferenças do seguinte modo:

- Na rotina de cálculo, há novas perguntas:
 - “Critério de arredondamento” (igual à rotina de aumento salarial);
 - “Arredonda em R\$” (valor a ser arredondado - Ex.: 0.50, 1.00 etc.);
 - Na opção de cálculo de dissídio retroativo, além de informar os percentuais de aumentos, também há a possibilidade de informar os valores fixos a serem aplicados sobre os salários. Os percentuais podem ser informados mensalmente ou pode-se utilizar um único percentual para todos os meses.
- O cálculo é apurado do seguinte modo:
 - O sistema passa a recalcular a folha dos meses em que houver diferenças a serem apuradas, baseando-se nos dados do arquivo de fechamento mensal (RC) e fechamento do 13º salário (RI), aplicando o percentual de aumento informado sobre o salário da época e gerando todas as diferenças no arquivo de dissídio retroativo. Com este procedimento, o INSS e FGTS relativos à diferença salarial são reprocessados sobre o salário de contribuição e sobre a tabela de contribuição previdenciária do mês respectivo.
- O sistema sempre verificará, no cadastro de histórico de salário, se existem registros com data igual à data de referência fornecida no cálculo do dissídio retroativo, se não encontrar utilizará os dados do registro mais próximo para reajustar o salário mensal.
- Sobre as verbas que existirem no RC e RI acumuladas em Valor, deve-se criar um roteiro para tratamento em verbas em valor para o dissídio.

- Para a apuração das diferenças de INSS e FGTS, foi necessária a criação de doze novos identificadores de cálculo para a geração das diferenças mensais:
 - 337 - Base de FGTS diferença de dissídio (Tipo de código= Base)
 - 338 - Base de INSS diferença de dissídio (Tipo de código = Base)
 - 339 - Valor de FGTS diferença de dissídio (Tipo de código= Base)
 - 340 - Valor de INSS diferença de dissídio (Tipo de código = Desconto)
 - 341 – Diferença de Dissídio (Tipo de Código =Provento)
 - 342 – Diferença de Dissídio (Tipo de Código = Desconto)
 - 398 – Base de FGTS Diferença de Dissídio 13º (Tipo de Código = Base)
 - 399 – Base de INSS Diferença de Dissídio 13º (Tipo de Código = Base)
 - 400 – Valor FGTS Diferença Dissídio 13º (Tipo de Código = Base)
 - 401 – Valor INSS Diferença Dissídio 13º (Tipo de Código = Desconto)
 - 402 – Diferença de Dissídio 13º (Tipo de Código = Provento)
 - 403 – Diferença de Dissídio 13º (Tipo de Código = Desconto)
- Com esses novos identificadores, os usuários devem criar doze novas verbas antes da execução da rotina de cálculo de Dissídio Retroativo. Caso contrário, a rotina não será executada.
- É possível também criar verbas de diferença para pagamento, além do ID 341 e ID 342, quando em determinada diferença não ocorrer recolhimento de IR.

Na criação das verbas acima, **não deve haver nenhum tipo de incidência** para tributação de INSS e FGTS ou médias, pois o sistema utiliza as incidências das verbas originais. Somente para IR deve haver incidência, caso seja necessário apurar a diferença no ID 341.

Segue um exemplo de configuração das verbas para o Dissídio Retroativo.

Cada cliente possui um cadastro de verba próprio, por esta razão estamos trabalhando com informação de identificador de cálculo.

Na coluna da esquerda estão os novos IDs_cálculo e a coluna da direita indica quais são os identificadores que devem ser vinculados aos IDs do Dissídio Retroativo

Identif. Dissídio	Cálculo	Identificador de Cálculo das Verbas Vinculadas
337		017 – Base FGTS
338		013 – Salário Contribuição até Limite Base Folha 014 - Salário Contribuição acima Limite Base Folha

339	018 – Código FGTS Depósito
340	064 - INSS 065 – INSS Férias
341 ou verba criada de diferença a ser calculada sem identificador de calculo.	001 - Anuênio 002 - Biênio 003 - Triênio 004 - Quadriênio 005 - Quinquênio 031 – Salário Mensalista 032 – Salário Horista 033 – DSR Horista 035 – DSR Hora Extra 036 - Periculosidade 037 – Insalubridade Mínima 038 – Insalubridade Média 039 – Insalubridade Máxima 088 – Diferença de Férias 089 – Diferença de Férias Mês Seguinte 090 – Diferença de 1/3 Férias 091 – Diferença de 1/3 Férias Mês Seguinte 092 – Diferença de DSR sobre Férias 093 – Diferença de DSR sobre Férias Mês Seguinte 094 – Diferença de Abono Pecuniário sobre Férias 095 – Diferença de 1/3 sobre Abono de Férias 096 – Diferença de Média de Horas Extras no mês 097 - Diferença de Média de Horas Extras mês seguinte

	098 – Diferença Outros Adicionais 099 - Diferença Outros Adicionais Mês Seguinte 207 – Diferença de Abono Mês Seguinte 208 - Diferença de 1/3 Abono Mês Seguinte 227 – Diferença de Férias em Dobro 228 - Diferença de 1/3 Férias em Dobro
342	054 - Faltas 055 - Atrasos 242 – Faltas II 243 – Atrasos II
398	108 – Base FGTS 13º Salário
399	019 - Salário Contribuição até Limite Base 13º Salário 020 - Salário Contribuição acima Limite Base 13º Salário
400	109 – Valor FGTS 13º Salário
401	070 – INSS sobre 13º Salário
402	028 – Diferença de 13º Salário
403	– Valor da Diferença de 13º Salário Negativa

- Todas as verbas que devem ser consideradas para apuração das diferenças e não possuem identificador de cálculo (como por exemplo, Horas-Extras) sendo de provento serão direcionadas para a verba com identificador de cálculo 341 e, as verbas de descontos, para o identificador de cálculo 342.

Verbas de Base de FGTS, Base INSS, depósito do FGTS e Desconto do INSS devem ser configuradas para que seja possível ao sistema apurar as diferenças relativas à previdência e ao FGTS. Sem a configuração destas verbas, não irão constar no Dissídio retroativo e, conseqüentemente, as diferenças não serão tratadas, pois isto só ocorre dentro da rotina **GPEM690**.

Observação: O usuário deve informar caso exista alguma outra verba para compor o cálculo.

- Caso seja de interesse do cliente pode ser gerado separadamente o pagamento das diferenças de salários, das demais diferenças de verbas que são consideradas “variáveis”.

Por exemplo:

A verba XXX irá fazer o pagamento das diferenças de salário, enquanto a verba YYY fará o pagamento da diferenças de Horas Extras e DSR sobre Horas Extras. Alguns clientes desejam que o pagamento das diferenças de valores fixos (salário) sejam calculados separadamente das diferenças de variáveis (Horas Extras, DSR Horas Extras etc.). O mesmo pode ocorrer também, para o pagamento das diferenças de Férias.

- As verbas que geram os pagamentos de Férias, Abono de Férias, 1/3 de Férias, 1/3 Abono e 13º Salário não são configurados para o dissídio, pois se utilizam apenas as verbas que fazem o pagamento destas diferenças no cálculo da folha normal.

Aviso Importante:

Nas verbas em que serão apuradas as diferenças de dissídio, não pode haver incidência para FGTS e INSS. Esta verificação é muito importante para que não haja dupla tributação sobre os valores apurados como diferenças.

Caso haja incidência para FGTS e/ou INSS nessas verbas, será gerado um arquivo de log de ocorrências informando as verbas de destino que estão com incidência.

A tributação de Imposto de Renda é feita por data de pagamento, diferente do FGTS e INSS, que trabalham por competência. Portanto, as verbas que compõem o cálculo do IR, devem possuir incidências para o IRRF e, tratando-se das verbas de pagamento das diferenças dos valores de férias, no cadastro da verba, devem ficar com “Sim” no campo “Ref. Férias” e as verbas de pagamento das diferenças de 13º salário devem ficar com “Sim” no campo “Ref.13º”.

- Visualização das diferenças apuradas

As diferenças apuradas são apresentadas por funcionário e por verba na tela de visualização. São apresentadas todas as verbas que possuem diferenças, além da coluna “Selecionado”, que indica se a verba de diferença está selecionada para pagamento.

Na primeira linha de cada mês aparecerá a verba “000” indicando o salário do mês correspondente, o percentual de aumento, o novo valor e a diferença apurada.

Caso algumas verbas estejam com “Não”, na coluna “Selecionada” (para pagamento), e houver o interesse em pagá-las, o usuário deverá entrar no cadastro de verbas e selecioná-las para diferença de dissídio, indicando a verba que receberá a apuração da diferença. Após esse procedimento, a rotina de cálculo do dissídio retroativo deverá ser reprocessada.

- Geração das verbas para pagamento

Nesta rotina, foram criadas três novas perguntas:

- Atualiza Histórico Salarial (Sim/Não): Atualiza o arquivo de Histórico Salarial a partir do salário de dissídio calculado nos meses em que houveram diferenças apuradas.
- Atualiza Lançamento: Informa em qual arquivo são lançados os valores apurados: Valores Futuros (SRK), Valores Mensais (SRC) ou Valores Extras (SR1).

- Semana: Será utilizada na atualização de Valores Mensais para funcionários semanalistas e também na atualização de Valores Extras. Quando a opção de atualização for para Valores Extras, essa pergunta tem seu preenchimento obrigatório.

Informações Complementares:

Durante o processamento é criado o arquivo de trabalho “DISSeeff” (onde “ee” indica o número da empresa, e “ff” indica o número da filial), mantendo os valores do cálculo do dissídio retroativo. Este arquivo é gravado no diretório de sistemas, SIGAADV (versão 7.10) e SYSTEM (versão 8.11, 10 e 11).

- SEFIP - A SEFIP determina que as diferenças de dissídio sejam recolhidas em código diferenciado. Ex. 650. Para isso, foram criados os novos identificadores que são usados nesse tipo de recolhimento. Nos meses em que ocorrerem essas diferenças, a empresa deve gerar um arquivo magnético da SEFIP para recolhimento do mês com código de recolhimento no prazo e outro com código de recolhimento para dissídio.

A pergunta “Somente Dissídio?” gera as informações referentes ao dissídio separadamente.

- GPS - A rotina de geração da GPS considera os valores da diferença do INSS do dissídio retroativo.

Procedimentos para apuração dos reajustes retroativos

1. No cadastro de verbas:

- Inclua 12 (doze) novas verbas para a apuração das diferenças de base de INSS, de INSS, de base FGTS e de FGTS, selecionando os novos identificadores relativos a cada verba
- Indique “Sim” no campo “Diss. Retroativo”. Indicar, no campo “Verba p/ Dissídio”, o código da verba para apuração da diferença relativa ao reajuste. Efetue esse procedimento em todas as verbas que possuírem incidência de INSS e FGTS.
- Podem ser selecionadas para pagamento, outras verbas que não tenham a incidência de INSS e FGTS, mas que a empresa queira apurar o reajuste. Para isso, informe “Sim” no campo “Diss. Retroativo” e no campo “Verba p/ Dissídio” informe o código da verba para apuração da diferença.

2. No menu Miscelânea, opção “Reajustes” \ “Dissídio Retroativo”, acione a rotina de cálculo e informe os parâmetros:

Parâmetros

Data De (MM/AA/AAAA) ? 12/2003

Data Ate (MM/AA/AAAA) ? 03/2003

Índice ? Mensal

Filial De ? 00

Filial Ate ? 99

Informe o Tipo de Índice que será utilizado no Processamento: Mensal ou Único.

Ok Cancelar

3. Na confirmação da execução, é apresentada a tela para informação dos percentuais de reajustes.

Faixa de	Faixa ate	Valor Aumento	[%] Dez/2003	[%] Jan/2004
0,01	0,00	0,00	0,000000	0,0

4. Após o cálculo, efetue a conferência através das rotinas de Visualização e Relatório e, verifique também, o campo “Selecionado para pagamento”.
5. Após a conferência, execute a rotina de geração para pagamento em que pode ser selecionada a geração para valores extras, valores futuros ou valores mensais.

Informações Técnicas

Ambiente	SIGAGPE
Rotinas Envolvidas	GPEXCALC, GPEM610, GPEM020, GPEXFUN, GPECR01, GPEXFUN1, GPEA040, GPEM240, GPEXINI, GPER040
Versões	Advanced Protheus 7.10
Data da Revisão	22/12/04